

I-CMC/2014/5501



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº 275/2014

**ALTERAÇÃO DO "REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE CASCAIS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE GUIA E TRAJOUCE".**

**CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,**

**FAÇO PÚBLICO** que após aprovação pela Câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária no dia 10 de fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal na sua sessão de 23 de abril, aprovou a alteração do "**Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce**".

Assim e em observação ao disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, dá-se publicidade à referida alteração do regulamento.

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 7 de julho de 2014

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



00201

14

**Anexo 10**

## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data:

Proposta nº **146** | **2014**

Pelouro: **Intervenção Territorial**

Assunto: **Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais - Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce**

**Considerando que:**

- a) Atualmento o horário de funcionamento dos cemitérios municipais se define no período compreendido entre as 9h e as 17h e de segunda a domingo, de acordo com o disposto no artº 6º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais;
- b) A autarquia tem sob sua responsabilidade a gestão dos Cemitérios Municipais da Guia e de Trajouce;
- c) Se tem verificado, de acordo com dados estatísticos, um registo muito reduzido de atos fúnebres no período compreendido entre 9h00 e as 10h00;
- d) Os novos hábitos e atitudes dos familiares dos falecidos, têm caminhado para um aumento da procura por cremações dos cadáveres, originando uma redução significativa nos atos fúnebres de inumação nos cemitérios municipais de Cascais e Trajouce.

**Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**

Submeter à apreciação pública, nos termos do art. 118 do Código do Procedimento Administrativo, uma alteração pontual e exclusiva para os Cemitérios Municipais da Guia e Trajouce, ao artº 6º do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais, onde se lê, "os cemitérios municipais funcionam todos os dias das 9.00 às 17.00", se passe a ler "os cemitérios municipais funcionam de segunda a sexta das 9



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



... 00202

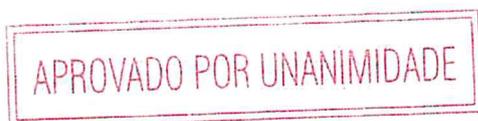
horas às 17 horas e aos sábados, domingos e feriados das 10 horas às 17 horas”, o qual deve ser publicado para o efeito em Edital, no Boletim Municipal e no sitio do site da Internet.

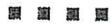
**O Vereador,**

05-02-2014

**X** Nuno Piteira Lopes

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES





**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL



01077

28

Anexo 26

## PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Data: 07.04.2014

Proposta nº 401 | 2014

Pelouro: **Intervenção Territorial**

**Assunto: Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais da Guia e Trajouce**

Considerando que:

- Na reunião de Câmara de 10 de fevereiro de 2014 se deliberou submeter à apreciação pública a alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais;
- A referida alteração do Regulamento dos Cemitérios de Cascais foi submetida a discussão pública durante o prazo de 30 dias, através do Edital n.º 60 /2014, no Boletim Municipal e no sítio da Internet, e através da afixação nos Paços do Concelho e nas juntas de Freguesia;
- Não foram rececionadas quaisquer outras sugestões ou reclamações.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

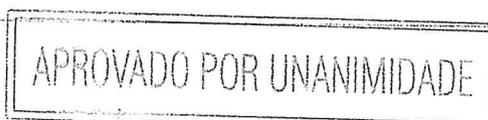
Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais da Guia e Trajouce, objecto de consulta pública, ao abrigo das disposições previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

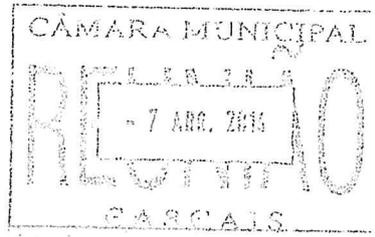
**O Vereador,**

01-04-2014

X

Assinado por: NUNO FRANCISCO PITEIRA LOPES





01078



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

**BOLETIM MUNICIPAL**

**SEPARATA**

**Data 21.02.2014**

**Diretor:** Carlos Carreiras

**Sede** Praça 5 de Outubro, 2754-501 Cascais

---

**SUMÁRIO:** " ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE CASCAIS – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE GUIA E TRAJOUCE"



I-cm-c/2014/2347

■ ■ ■ ■



**CASCAIS**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 60 /2014**

**Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce.**

**CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, Presidente da Câmara Municipal de Cascais,

**FAÇO PÚBLICO** que a câmara Municipal de Cascais, na sua reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, pela proposta nº 146/2014, deliberou submeter a apreciação pública, para recolha de sugestões, "A Alteração do Regulamento dos Cemitérios Municipais do Concelho de Cascais – Horário de Funcionamento dos Cemitérios Municipais de Guia e Trajouce ", cujo texto se anexa ao presente edital.

Assim e observado o disposto no art.º 118º do Código de Procedimento Administrativo, devem os interessados dirigir por escrito as suas sugestões a esta Câmara Municipal para um dos seguintes endereços:

**Pelo Correio:** Câmara Municipal de Cascais,

Gabinete de Apoio à Câmara Municipal

Praça 5 de Outubro|2754-501Cascais

**Por email:** gacn@cm-cascais.pt

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Cascais, 18 de fevereiro de 2014

O Presidente da Câmara

Carlos Manuel Lavrador de Jesus Carreiras

Expediente e Arquivo	
E-06571	Data 07/05/2014
Classif. 04.02.05	



Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Cascais  
Dr. Carlos Manuel L. de J. Carreiras  
Praça 5 de Outubro  
2754 – 501 CASCAIS

Ofício n.º 61/AM, de 5.Mai.2014  
**Assunto: “ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DO  
CONCELHO DE CASCAIS - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CEMITÉRIOS  
MUNICIPAIS DA GUIA E TRAJOUCE”**

*Senhor Presidente,*

Em conformidade com o solicitado no ofício GACN/I-CMC/2014/5021, registado neste serviço com o n.º 86/AM, de 9 de Abril de 2014, informo V. Exa. que o assunto acima referenciado foi submetido à apreciação da Assembleia Municipal, na reunião plenária do passado dia 23 de Abril de 2014, tendo sido APROVADO POR MAIORIA, com 28 votos a favor (14 do PPD/PSD, 5 do CDS/PP, 4 da CDU, 3 do SERCASCAIS – Movimento Independente e 2 do BE) e 9 abstenções (PS).

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António de Magalhães Pires de Lima

## CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei exemplar de igual teor do Edital nº 275/2014, que antecede, no Edifício Municipal Loja Múncipe, e fiz entrega de iguais exemplares em todas as Juntas de freguesia do Concelho de Cascais.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 08 de Julho de 2014

**DPM - DFIS**

*Vicência*

---

**VI. VICÊNCIA DIAS**  
Fiscal Municipal

*Arquimínio*  
DPF - Divisão de Fiscalização Geral - DFIS

*Arquimínio*  
José Arquimínio Neves  
Coordenador

8.7.14